

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

DESTINATÁRIO: IMPRESEC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA/ MARANHÃO

Praça Alípio Carvalho, 50 – Centro, Carolina /MA CEP 65980-000.

PROPONENTE: ALBUQUERQUE, ASEVEDO & LEIME – ADVOGADOS ASSOCIADOS

Quadra 208 Sul, Al. 15, nº 25 – Palmas/TO (sede provisória)

Quadra 201 SUL, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Condomínio Cosmopolitan Home & Office Complex, Lote 13, Cj 01, Salas 601/602 (em fase conclusiva de instalação)

SERVIÇOS PROPOSTOS

O escritório PROPONENTE prestará serviços advocatícios de interesse do órgão, mormente no contencioso, com acompanhamento de todos os atos judiciais até seu trânsito em julgado **em nível de primeiro e segundo grau.**

Além da Ação Judicial acima especificada, a proposta ora apresentada alcança **a defesa do órgão destinatário em até mais uma ação, ou de um dirigente em razão de seu mister junto ao Instituto,** hipóteses em que não haverá reajuste dos honorários avençados.

Qualquer demanda que exceder ao acima proposto será objeto de negociação entre as partes **e, se for o caso, será elaborado termo aditivo próprio,** com o novo valor ajustado, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

METODOLOGIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O escritório PROPONENTE disponibilizará advogado(a) habilitado(a) para atender tempestivamente os interesses do órgão Previdenciário no curso da(s) ação(ções) sob seu patrocínio, preferencialmente de forma remota, usando o melhor de sua capacidade técnica, manejando-a(s) sempre em prol do Contratante, prestando as informações cabíveis, sempre que solicitado for, inclusive mediante relatório pormenorizado, no prazo estipulado entre as partes, não inferior a 05 (cinco) dias úteis.

O acompanhamento dar-se-á, preferencialmente, de forma online. Contudo, havendo necessidade de deslocamento de profissional do escritório PROPONENTE para atender o melhor interesse do Instituto, o órgão previdenciário arcará com todas as despesas inerentes, inclusive com o pagamento de diárias no mesmo valor praticado em favor do Diretor Presidente do Instituto.

Ao tomador dos serviços incumbe fornecer todos os documentos e meios necessários à prestação dos serviços, notadamente para representação extrajudicial e judicial, inclusive substabelecimento, sob pena de exclusão *in totum* da responsabilidade do Contratado, ora PROPONENTE, em especial no que tange aos prazos.

Nas relações obrigacionais advindas de possível contrato, e para os atos advocatícios próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber, as normas legais relativas à regulamentação do exercício da advocacia.

DO VALOR PROPOSTO

O valor proposto pelo escritório é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) até o término do exercício financeiro de 2022, ou seja, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, que deverão ser pagos mediante a emissão de Nota Fiscal de Serviços a ser enviada de forma eletrônica à sede da entidade, até o dia 30 de cada mês, sendo o pagamento efetivado até o quinto dia útil do mês subsequente à apresentação da fatura.

Na hipótese de obtenção de sentença favorável na(s) ação(ões), em consonância com os arts. 22 a 26, da Lei Federal nº 8.906/94, os honorários que a parte contrária ficar obrigada a pagar (honorários de sucumbência), pertencerão ao contratado, ora PROPONENTE.

DA VIGÊNCIA

O escritório PROPONENTE manterá inalteradas as condições previstas nesta proposta da data de assinatura de possível contrato até 31/12/2022.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Em sendo firmado contrato, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, reservados os eventuais direitos decorrentes do vínculo contratual, bem como das ações em trâmite, especialmente no que tange ao recebimento de honorários contratuais e/ou de sucumbência, que pertencerão ao escritório contratado, independente de substabelecimento ou revogação dos poderes.

ADVOGADOS QUE INTEGRAM O ESCRITÓRIO PROPONENTE

Seguem os currículos dos profissionais integrantes do escritório PROPONENTE, com suas respectivas especializações e experiências.

Palmas, 03 de junho de 2022.

Haynner Asevedo da Silva

advogado – OAB/TO Nº 3.977

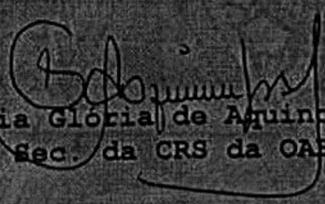


Folha n° 5
Processo n° 006/2022
Rubrica:

Comissão de Sociedade Simples e Individual

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que revendo o livro de **REGISTRO DE SOCIEDADES**, verifiquei constar o registro de Sociedade denominada de **ALBUQUERQUE ASEVEDO & LEIME ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sob o n°.225, às fls. 324/328 do livro n°. 07, em 12 de junho de 2015. Certifico mais que a referida Sociedade tem como sócios os (as) advogados (as) **ROSANA MEDEIROS ALBUQUERQUE e HAYNNER ASEVEDO DA SILVA**, inscritas (as) nesta Seccional sob os n°. 4755-A e 3977 respectivamente. Certifico finalmente, que não consta em nossos cadastros nenhuma condenação, estando a mesma em pleno gozo de seus direitos. É o que me cumpre certificar. Dada e passada na Secretaria da Comissão de Registro de Sociedade da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Tocantins, Palácio da Cidadania, em Palmas - Tocantins, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2022.


Sorala Glória de Aquino Pinheiro
Sec. da CRS da OAB-TO

CONTRATO DE SOCIEDADE SIMPLES

ESTATUTO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato de Sociedade simples, os advogados abaixo nominados mutuamente, para colaboração recíproca em sociedades simples de advogados, disciplinando o expediente, resultados patrimoniais auferidos, obrigando-o combinar esforços na prestação conjunta de serviços de advocacia em geral.

I- DOS SOCIOS

Art. 1º - Resolvem, por disposições livres e conscientes, acertarem sociedade simples, obedecendo às regras disciplinadas neste estatuto, para prestarem serviços jurídicos, os advogados abaixo nominados:

Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque, brasileira, casada, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - seccional do Tocantins, sob o nº. 4755-A, portadora do CPF nº 121464203-91 e da RG nº 171.475 – SSP/TO, residente e domiciliada em Palmas/TO à Quadra 404 Sul, Ed. Lago Azul, Aptº 1401 e Haynner Asevedo da Silva, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - seccional do Tocantins, sob o nº 3.977, portador do CPF nº 708.077.951-00 e do RG nº 447.294 – SSP/TO, residente e domiciliado na Quadra 506 Norte, Al. 02, Lote 05, Palmas/TO.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A Sociedade simples terá como denominação social: Albuquerque Asevedo & Leime – Advogados Associados, assumindo obrigações e direitos em geral, na conformidade das determinações constantes deste instrumento.

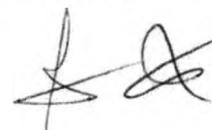
III - DA SEDE

Art. 3º - A Sociedade tem por sede e domicilio legal a cidade de Palmas - Tocantins, à Av. Teotônio Segurado, Quadra 501 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Ed. Amazônia Center, Sala 601, Plano Diretor Sul, CEP 77016-002.

Parágrafo Único – É facultado aos sócios a criação de filias ou postos avançados de atendimentos ou suporte, essenciais ao desempenho das atividades profissionais.

IV – DO OBJETO SOCIAL

Art. 4º A presente sociedade tem por objetivo exclusivo o exercício da prestação conjunta pelos sócios de serviços gerais de advocacia, mediante organização, colaboração e assistência mútua dos sócios nas relações profissionais com terceiros, relativos exclusivamente à execução de serviços jurídicos, sendo que as



procurações devem ser outorgadas individualmente aos advogados e indicar a sociedade de que fazem parte (Art. 15, 3º da Lei n. 8.906/94 – EAOAB)

Parágrafo Único: Os sócios poderão atuar independentemente da Sociedade, sendo-lhes defeso atuar em parte opostas.

V – DO PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 5º - a duração da sociedade é por prazo indeterminado, tendo início suas atividades em 1º de junho de 2015.

VI – DA SOCIEDADE PARTICULAR (não universal)

Art. 6º - É constituída uma sociedade particular – não universal – com finalidade específica de distribuição proporcional ao capital, dos lucros auferidos com a prestação dos serviços advocatícios.

§ 1º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056 e 1.057, da Lei n. 10.406/02-Código Civil).

§ 2º - Não inclui no patrimônio social a partilha de bens que continuem a pertencer aos sócios, desse modo, excluem-se do patrimônio social, sujeito à distribuição proporcional, todos os bens móveis (biblioteca, etc).

§ 3º - O inventário dos bens, sejam eles de que natureza forem, incorporados por titulação dominial (tradição ou registro) à pessoa jurídica ora constituída (Albuquerque Asevedo & Leime), são propriedade conjunta obedecida a proporção da participação dos sócios no capital social.

§ 4º - Não sendo a sociedade universal, o domínio e posse dos bens permanecem exclusivamente com seus efetivos proprietários, ou estando em nome da pessoa jurídica ora constituída, pertencem aos sócios na forma e proporção indicada no parágrafo anterior.

Art. 7º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas.

VII – DO CAPITAL SOCIAL

Art. 8º - O capital social, destinado à manutenção das atividades sociais e à criação de um fundo patrimonial, totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20 (vinte) quotas, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), valor subscrito na sua totalidade pelos sócios, na seguinte proporção:



* R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a 10 (dez) quotas, em percentual de 50 % (cinquenta por cento), do capital social, pertencente à sócia Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque;

* R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a 10 (dez) quotas, em percentual de 50 % (cinquenta por cento), do capital social, pertencente ao sócio Haynner Asevedo da Silva.

VIII – DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

Art. 9º - O capital social compreende a quantia acima indicada, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e, na hipótese das dívidas da sociedade o ultrapassarem, por elas responderão os sócios na proporção e sua participação social, salvo para os atos não autorizados e que não redundem em proveito da sociedade, tais como avais e fiança de favores, e demais obrigações não decorrentes do exclusivo exercício da atividade fim da sociedade – prestação de serviços jurídicos.

Art. 10 - O sócio responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos cliente, por ações ou omissões no exercício da advocacia, assim como a previsão de que, se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, responderão os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais, salvo cláusula de responsabilidade solidária.

Art. 11 - Cada sócio indenizará a sociedade dos prejuízos que esta sofrer por culpa dele, e não poderá compensá-lo com os proveitos que houver granjeado em outros negócios à sociedade. Nesta hipótese, a responsabilidade do sócio faltoso será limitada à apreciação do negócio que gerou o prejuízo.

IX – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 - A administração da sociedade caberá ao(s) sócio(s) Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque e Haynner Asevedo da Silva, com os poderes e atribuições de administrar as atividades dos serviços pertinentes, autorizando o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, da Lei n. 10.406/02- Código Civil).

Parágrafo único – Cabe aos sócios administradores à representação da sociedade em juízo e/ ou administrativamente.

Art. 13 - É vedada a utilização da sociedade em benefícios pessoais dos sócios, sendo defesa a utilização para objetivos alheios às finalidades sociais da empresa, sendo vedado e sem nenhum efeito perante a sociedade simples, a prestação de



fiança e avais a favor, assunção de obrigações e direitos estranhos às atividades sociais da empresa.

X – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Art. 14 – As deliberações sociais quando tomadas por unanimidade, não dependem de forma especial, todavia quando a deliberação verificar-se por maioria de votos ou cotas sociais, os sócios deverão tomar em livro próprio, por sumário, as deliberações realizadas, delas constando as razões do voto vencido e coto vencedor.

Art. 15 - Para validade da ata é suficiente a assinatura de quantos bastem para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na assembléia. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para fins legais. Havendo alterações nos estatutos deverão ser levadas a arquivamento junto a Ordem dos Advogados do Brasil, bastando as assinaturas dos sócios que constituem o capital social.

Art. 16 - Exime-se de qualquer responsabilidade o sócio dissidente que faça consignar sua divergência em ata de reunião, ou, não sendo possível, dela dê ciência imediata e por escrito o outro sócio, justificando sua divergência.

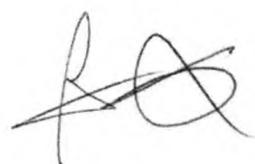
XI – DA ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA

Art. 17 - É facultado ao sócio, a qualquer instante, retirar-se da sociedade, mediante prévia e expressa notificação ao outro sócio, com um prazo mínimo de 03 (três) dias, procedendo no referido prazo seu compulsório desligamento dos serviços jurídicos em curso, cujo patrocínio de continuidade ficarão a cargo exclusivo da sociedade civil, sob responsabilidade técnica do sócio remanescente.

Art. 18 - Se por qualquer razão não mais havendo affectio societatis entre os sócios poderão deliberadamente na forma deste estatuto, optar pelo afastamento de um dos sócios da sociedade simples ora constituída, ficando desde logo, desligado dos serviços jurídicos em cursos, cujo patrocínio ou continuidade ficarão a exclusivo cargo da sociedade simples, sob a responsabilidade técnica do sócio remanescente.

Art. 19 - Na hipótese de falecimento, interdição ou incapacidade de algum dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade simples ora constituída, que continuará operando com o sócio remanescente, sem qualquer solução continuidade. Nessa hipótese, o valor dos haveres do falecido (a), interditado (a) ou incapaz serão apurados e liquidados, com base na situação patrimonial da sociedade, a data do falecimento, interdição ou incapacidade.

XII – DA ELEIÇÃO DO FORO



Art. 20 - Fica eleito o Fora da Comarca de Palmas /Tocantins, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato de constituição.

XIII – DO ARQUIVAMENTO NA OAB

Art. 21 - O presente contrato de constituição após assinado, deverá ser arquivado junto ao Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Tocantins, em cumprimento ao disposto no Art. 15, da Lei 8.906/94- EOAB.

2º TABELIONATO

Assim, estando justos e contratados, como prova de pleno acordo assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Palmas/Tocantins, 1º de junho de 2015.

2º TABELIONATO

Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque
OAB/TO nº 4755 - A
CPF nº 121.464.203-91

Haymer Asevedo da Silva
OAB/TO nº 3.977
CPF nº 708.077.951-00

O presente instrumento de Contrato Social foi REGISTRADO nesta data, às fls. 324/28 Livro nº 07 de Registro de Sociedade Simples de Advogados sob o nº 225. Palmas, 12/06/2015. Sec. da CRSS OAB-TO

TESTEMUNHAS:

Rafael Silva dos Santos
CPF nº 377 443 721-15
RG nº 130 717 858-TO

Maria Sampaio Barbosa
CPF nº 150 675. 213-68
RG nº 1114.153 - TO



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Reconheço por "verdadeiro" a assinatura indicada de HAYNNER ASEVEDO DA SILVA Dou fe Palmas/TO, 08 de junho de 2015. Em Test: Rafael Silva dos Santos Escrevente. Emol.: R\$2,06



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Reconheço por "semelhante" a assinatura indicada de ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE Dou fe Palmas/TO, 08 de junho de 2015. Em Test: Rafael Silva dos Santos Escrevente. Emol.: R\$2,06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº 25
Processo nº 006/2022
Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.772.975/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2015
NOME EMPRESARIAL ALBUQUERQUE ASEVEDO & LEIME - ADVOGADOS ASSOCIADOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALBUQUERQUE ASEVEDO & LEIME - ADVOGADOS ASSOCIADOS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO Q 501 SUL AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CONJ: 01; LOTE: 06; : ED. AMAZONIA CENTER; SALA: 601;
CEP 77.016-002	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS
UF TO	TELEFONE (63) 8436-1530	
ENDEREÇO ELETRÔNICO HAYNNER.ASEVEDO@GMAIL.COM	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2022** às **10:11:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Folha n° 22
 Processo n° 006/2022
 Rubrica:

2º TABELIONATO DE NOTAS
 104 N. Cont. 4. Av. I.D. - 02
 Lt. 22 Cep: 77.06-322
 Tel: (63) 3216-7200
 Maria Raimunda C. Brito
 Escrivã

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 05508773



USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL - FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei n° 8.962/94)

ASSINATURA DO PORTADOR 0AB

Hayner Azevedo da Silva

05508773

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
 Sagramor Angela Piccoli - Tabelã

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original a mim apresentado. Dou fé
 Palmas/TO, 25 de junho de 2015. 38326E

Em Teste da verdade
 Maria Raimunda Cardoso Brito
 Escrevente
 "Válido somente com o Selo de Fiscalização" Emol: R\$2,06

2º TABELIONATO DE NOTAS
 104 N. Cont. 4. Av. I.D. - 02
 Lt. 22 Cep: 77.06-322
 Tel: (63) 3216-7200
 Maria Raimunda C. Brito
 Escrivã
 PALMAS

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 Instituto do Registrário
 AUTENTICAÇÃO
 FUNCION
 LEM Nº 2013/08
 TOAUL 962997

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO TOCANTINS
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

nome
 HAYNER AZEVEDO DA SILVA

matrícula
 3877

filiação
 GLENO JOSE DA SILVA
 LUZIA AZEVEDO DA SILVA

matrícula
 GURUPI-TO

no
 447294 - SSPTO

ordem de regras e técnicas
 NAO

DATA DE SACRAMENTO
 06/09/1988

CPF
 788.377.851-00

VIG. EXPIROU EM
 01 21/02/2008

MEMBRO DO CONSELHO SECCIONAL

ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

APRESENTAÇÃO

Procuradora do Estado do Tocantins, aposentada, aprovada no primeiro concurso público da carreira no Estado, ente federado no qual reside desde 1990. Desde 2018 é Chefe de Gabinete da 2ª Relatoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Bacharel em Direito, tendo iniciado o curso superior na UnB - Universidade de Brasília e concluído no CEUB - Centro de Ensino Unificado de Brasília, no ano de 1987.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM BRASÍLIA – DF

Integrou a equipe que estruturou a MÚTUA DE ASSISTÊNCIA AOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS, de 1979 a 1982, atuando na área de concessão de benefícios.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

I – ATIVIDADE PÚBLICA

- Nomeada em comissão, em 1990, para exercer atividade jurídica junto ao IPETINS – Instituto de Previdência do Estado do Tocantins (hoje, IGEPREV), vindo a ocupar o cargo de Chefe de Gabinete em 1991.
- Secretária de Planejamento e Administração do Município de Sandolândia – Tocantins, no ano de 1993.
- Assessora Jurídica da ATM – Associação Tocantinense dos Municípios de 1994 a 1996.
- Assessora Jurídica do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins de 1994 a 2006.

· Procuradora do Estado desde agosto de 1994, mediante aprovação em concurso público de cargos e títulos, tendo ocupado os seguintes cargos na instituição:

- Subprocuradoria Geral do Estado: de abril de 2006 a dezembro de 2010 e de novembro de 2011 a maio de 2014;

- Procuradora Geral do Estado: de junho de 2014 a dezembro de 2014.

II – ATIVIDADE PRIVADA

· Integra o escritório ALBUQUERQUE, ASEVEDO & LEIME – ADVOGADOS ASSOCIADOS, constituído de advogados experientes e capacitados, com sólida formação acadêmica e larga experiência, prestando assessoramento jurídico nos seguintes níveis:

- A Sindicatos e Associações Classistas:

Defesas éticas; emissão de pareceres e acompanhamento em processo ético-profissionais em todas as suas fases.

- Atuação em Geral:

Preventivamente, presta consultoria e assessoria jurídica; atua nas áreas do Direito Civil, Empresarial, Ambiental e Agronegócio, declarando-se impedida de atuar em questões que ensejam ação fiscalizatória do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

HAYNNER ASEVEDO DA SILVA

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

2004 – 2007 Ministério Público do Estado do Tocantins.

Função: Assistente de Gabinete de Promotor de Justiça da Família da Capital

2007 – 2014 Procuradoria Geral do Estado do Tocantins.

Função: Assessor Especializado de Procurador Lotação: Gabinete do Procurador-Geral

2009 - 2021 Assessor jurídico da Associação dos Militares da Reserva, Reformados e Seus Pensionistas – ASMIR.

2010 – até a presente data: Assessor jurídico do Sindicato dos Médicos – SIMED.

ARÉAS DE ATUAÇÃO

- Integra a sociedade ALBUQUERQUE, ASEVEDO & MOURA – ADVOGADOS ASSOCIADOS:

Constituída de advogados experientes e capacitados, com sólida formação acadêmica e vasta experiência, prestando assessoramento jurídico nos seguintes níveis:

- Sindicatos e Associações Classistas:

Defesas éticas; emissão de pareceres e orientações fundamentadas à luz da legislação pertinente; esclarecimentos e sugestões com vistas à tomada de decisões pela Presidência e/ou Diretoria; elaboração de defesas e acompanhamento de processos administrativos ou judiciais em que a entidade seja parte ou seus filiados, em havendo interesse destes; realização de audiências, interposição de Recursos, sustentação oral no Tribunal e acompanhamento dos processos em todas as suas fases, até o seu arquivamento definitivo; elaboração de Editais, Contratos, Convênios, Resoluções, Portarias, Direito Eleitoral dentre outras.

- Atuação em Geral:

Preventivamente, presta consultoria e assessoria jurídica; na esfera judicial, atua nas áreas do Direito Cível; Médico e Militar.

JOCIONE DA SILVA MOURA

Brasileiro, casado, 39 anos. Quadra 110 Norte, Alameda 03, Lote 41, CEP 77006-128. E-mail: jocione@gmail.com.

FORMAÇÃO

- Graduado em Direito em 2005. Universidade de São José do Rio Preto/SP.
- Técnico em Contabilidade.
- Pós-Graduado em Gestão Pública e Sociedade pela Universidade Federal do Tocantins.
- Pós-Graduado em Civil e Processo Civil – Ênfase
- Pós-Graduado em Direito Médico - Instituto Júlio César Sanchez

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Companhia Imobiliária, de Participações e Investimentos – Tocantins Parcerias

Consultor Jurídico

- Procuradoria Geral do Estado do Tocantins

Assessor Especializado da Procuradoria Geral do Estado.

- Município de Palmas

Assessor Jurídico Especial da Secretaria Municipal de Finanças.

- Município de Gurupi – Fundação UNIRG

Procurador-Geral da Fundação UNIRG.

- Tribunal de Justiça

Analista Judiciário

Folha n° 28
Processo n° 006/2022
Rubrica: ~

ALBUQUERQUE
ASEVEDO & LEIME
ADVOGADOS ASSOCIADOS

· Sindicato dos Médicos no Estado do Tocantins – SIMED/TO

Assessor Jurídico

· Associação dos Militares do Estado do Tocantins – ASMIR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 29
Processo nº 006/2022
Rubrica:

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALBUQUERQUE ASEVEDO & LEIME - ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 22.772.975/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

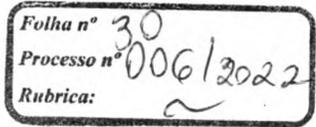
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:12 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2022.

Código de controle da certidão: **F90C.CA25.F648.BFEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.772.975/0001-70
Razão Social: ALBUQUERQUE ASEVEDO E LEIME ADV ASSOCIAD
Endereço: AV TEOTONIO SEG QD 501 SUL CJ 01 LT 06 SALA 601 / PLANO DIRETOR
SUL / PALMAS / TO / 77016-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

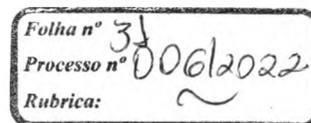
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2022 a 05/07/2022

Certificação Número: 2022060601331474775120

Informação obtida em 15/06/2022 09:50:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALBUQUERQUE ASEVEDO & LEIME - ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.772.975/0001-70

Certidão nº: 19054289/2022

Expedição: 15/06/2022, às 09:52:50

Validade: 12/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBUQUERQUE ASEVEDO & LEIME - ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.772.975/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3890443

Folha nº

Processo nº

Rubrica:

32
006/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 22.772.975/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 15 de Junho de 2022 - 09h 53m 51s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



Folha nº 33
Processo nº 006/2022
Rubrica: ~

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **22.772.975/0001-70**

Contribuinte: **ALBUQUERQUE ASEVEDO & LEIME - ADVOGADOS ASSOCIADOS** Inscrição: **2395998**

Endereço oficial: **ACSU SO 50, AV. TEOTONIO SEGURADO, CONJ: 01, LOTE 06, ED. AMAZONIA CENTER, SALA: 601, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **501 S, AV. TEOTONIO SEGURADO, Nº S/N, ED. AMAZONIA CENTER, SALA: 601, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Finalidade: **Convênio**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **22.772.975/0001-70**
Código de validação: **bc1a9.11067.f0904-781247**

Palmas, 15 de Junho de 2022 às 09:51.

Prefeitura Municipal de Palmas
Certidão válida até 14 de Agosto de 2022

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALBUQUERQUE ASEVEDO & LEIME - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.772.975/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 79,06	R\$ 20,93
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 79,06	R\$ 20,93
DISPONÍVEL		R\$ 79,06	R\$ 20,93
CAIXA		R\$ 79,06	R\$ 20,93
CAIXA GERAL		R\$ 79,06	R\$ 20,93
PASSIVO		R\$ 79,06	R\$ 20,93
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 27.414,58	R\$ 30.887,85
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 11.300,00	R\$ 13.600,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 11.300,00	R\$ 13.600,00
EMPRÉSTIMO A SÓCIO A PAGAR		R\$ 11.300,00	R\$ 13.600,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 16.114,58	R\$ 15.842,85
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 6.548,95	R\$ 6.548,95
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 2.394,46	R\$ 2.394,46
RESCISÃO A PAGAR		R\$ 4.154,49	R\$ 4.154,49
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 9.565,63	R\$ 9.293,90
INSS A RECOLHER		R\$ 3.524,71	R\$ 3.252,98
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.761,13	R\$ 2.761,13
FGTS RESCISÓRIO A RECOLHER GRFC		R\$ 3.279,79	R\$ 3.279,79
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.445,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.445,00
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.445,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (27.335,52)	R\$ (30.866,92)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (47.335,52)	R\$ (50.866,92)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (47.335,52)	R\$ (50.866,92)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (47.335,52)	R\$ (50.866,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.54.8F.7D.6D.88.89.ED.C9.95.5B.E1.35.18.2E.07.3D.68.DA.39-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **ALBUQUERQUE ASEVEDO & LEIME - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.772.975/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (19.067,84)	R\$ (3.445,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (19.067,84)	R\$ (3.445,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (19.067,84)	R\$ (3.445,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (86,40)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (86,40)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (19.067,84)	R\$ (3.531,40)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (19.067,84)	R\$ (3.531,40)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (19.067,84)	R\$ (3.531,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.54.8F.7D.6D.88.89.ED.C9.95.5B.E1.35.18.2E.07.3D.68.DA.39-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Folha nº 35
 Processo nº 00612022
 Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	22.772.975/0001-70	
NOME EMPRESARIAL		
ALBUQUERQUE ASEVEDO & LEIME - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C2.54.8F.7D.6D.88.89.ED.C9.95.5B.E1.35.18.2E.07.3D.68.DA.39	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	80694888168	JEFFTER FABIO DE LIMA:80694888168	325698326957430528 3	07/07/2021 a 07/07/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09424721000101	ANALISE CONTABILIDADE LTDA:09424721000101	923386057827457518	02/07/2021 a 02/07/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C2.54.8F.7D.6D.88.89.ED.C9.95.5B.E1.
35.18.2E.07.3D.68.DA.39-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/05/2022 às 14:46:49

A5.87.69.DE.C3.12.92.1B
A7.49.71.D9.4E.56.3E.06

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

2395998

ALVARÁ Nº

2022008522

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Folha nº 37
Processo nº 006/2022
Rubrica:

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: ALBUQUERQUE ASEVEDO & LEIME - ADVOGADOS ASSOCIADOS - CCP 349954
ALBUQUERQUE ASEVEDO & LEIME - ADVOGADOS ASSOCIADOS

CPF/CNPJ: 22.772.975/0001-70

ENDEREÇO: ACSU SO 50, AV. TEOTONIO SEGURADO, CONJ: 01, 06, ED. AMAZONIA CENTER, SALA: 601, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO
501 S, AV. TEOTONIO SEGURADO, Nº S/N, ED. AMAZONIA CENTER, SALA: 601, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXERCÍCIO: 2022 DATA EMISSÃO: 25/03/2022 VALIDADE: 31/01/2023 Nº PROCESSO: 2019001311

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: ROSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 40.00 m2

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: COMERCIAL

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)

Licen.Sanitária Licen.Ambiental Ativ.Endereço

6911701 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS - PRINCIPAL

Não

Não

Não

1º JAN 1990
Prefeitura Municipal de Palmas

Expedido pela Internet em
15 de Junho de 2022 às 10:13

Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005.
A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site
<http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/> ou utilizando seu
smartphone/tablet para fazer a leitura do **QR CODE(imagem)** ao lado.
Codigo de Validação: **d4398.c3ba2-334766**

